



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 19 de Agosto de 2026, Quarta - Feira - Ano 13 - Nº 2917

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 121 /2026 – GAB/SMS

Institui, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia, a Mesa Setorial de Negociação Permanente - MSNP/SMS.

O Secretário Municipal da Saúde de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições que lhe confere, os artigos 103 e 104 da Lei Orgânica do Município, c/c art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 203, de 09 de fevereiro de 2.023, Decreto Municipal nº 240, de 15 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal nº 014 de 01 de Janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia, a Mesa Setorial de Negociação Permanente - MSNP/SMS.

Art. 2º. A MSNP/SMS será composta por 04 (quatro) representantes, sendo eles:
I. 02 (dois) da Bancada Governamental:

a) 01 (um) representante da Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde de Aparecida de Goiânia; e

b) 01 (um) representante da Superintendência de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Aparecida de Goiânia

II. 02 (dois) da Bancada Sindical:

a) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde do Estado de Goiás – SINDSAUDE/GO; e

b) 01 (um) representante do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias do Estado de Goiás – SINDACSE/GO;

Parágrafo único. As pessoas representantes da MSNP/SMS, de que trata o caput, terão uma suplência, que as substituirão em suas ausências e impedimentos, e serão ambas, titular e suplente, indicadas pelas autoridades titulares do respectivo órgão/entidades que representam.

Art. 3º. A MSNP/SMS se reunirá, em caráter ordinário, quadrimestralmente, nos meses de abril, agosto e dezembro, sempre na primeira terça feira de cada mês, e, em caráter extraordinário, por consenso entre as pessoas representantes da MSNP/SMS, ou por convocação da autoridade titular da Secretaria de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia.

§ 1º. O quórum de reunião da MSNP/SMS é de maioria absoluta, e o quórum de deliberação é por consenso.

§ 2º. A coordenação das atividades da MSNP/SMS, será exercida pelo representante da Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde de Aparecida de Goiânia, e os atos de secretariado, registro de atas, e demais formalidades, executados por um representante da Bancada Sindical.

§ 3º. Sempre que necessário e pertinente ao tema a ser tratado na MSNP/SMS, as bancadas governamental e sindical envolvidas no processo de negociação, poderão solicitar à Coordenação da MSNP/SMS, a participação de assessorias técnicas nas reuniões, na forma do regimento interno.

§4º. A Coordenação da MSNP/SMS poderá convidar para participar das reuniões, de ofício ou a pedido das bancadas governamental e sindical, representantes do setor público e de outras entidades sindicais representativas das pessoas servidoras da Secretaria Municipal da Saúde de Aparecida de Goiânia.

Art. 4º. A organização e o funcionamento da MSNP/SMS serão definidos em regimento interno, elaborado e consensuado pelos representantes da mesa, e aprovado pelo titular da Secretaria de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia.

Art. 5º. A participação na MSNP/SMS será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º. São finalidades da MSNP/SMS:

I. realizar tratativas acerca das pautas e demandas apresentadas pelas bancadas

governamental e sindical, decorrentes das relações funcionais e de trabalho no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia, buscando alcançar soluções negociadas para os interesses manifestados por cada uma das bancadas;

II. debater propostas de melhorias nos níveis de resolutividade e da qualidade dos serviços prestados à população; e

III. contribuir para a democratização das relações de trabalho no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 7º. À MSNP/SMS compete:

I. receber, organizar e tratar pautas apresentadas pelas bancadas sindical e governamental, relacionadas às relações funcionais, de trabalho, e demandas específicas de interesse das pessoas servidoras e empregadas públicas lotadas ou em exercício na Secretaria da Saúde do Município de Aparecida de Goiânia;

II. celebrar termo de acordo;

III. encaminhar ao titular da Secretaria de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia, propostas relacionadas a demandas, que gerem impacto orçamentário, específicas de interesse das pessoas servidoras e empregadas públicas lotadas ou em exercício na Secretaria da Saúde do Município de Aparecida de Goiânia;

IV. monitorar a implementação das cláusulas pactuadas na MSNP/SMS e avaliar periodicamente os resultados obtidos.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Aparecida de Goiânia – GO, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 23 dias de julho de 2026.

ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

AVISOS

RATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2026 E CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2026

A Secretaria Executiva de Licitação, por intermédio da Agente de Contratação, Virginia Oliveira, nomeada pelo Decreto Pessoal nº 038/2026, comunica que, por equívoco, foram divulgadas datas incorretas para as Concorrências Públicas nº 006/2026 e nº 007/2026.

Informa-se que os certames encontram-se aguardando a liberação e análise dos respectivos editais pelo Novo Banco de Desenvolvimento – NDB. Dessa forma, as datas anteriormente publicadas ficam sem efeito. Após a devida liberação, os avisos com as datas corretas serão oportunamente publicados no Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial da União, Portal da Transparência do Município de Aparecida de Goiânia e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

VIRGINIA OLIVEIRA
Agente de Contratação.



AVISO DE DISPENSA Nº 030/2026 - D

Data Abertura: 24 de agosto de 2026, às 09h. Objeto da dispensa de Licitação: Contratação de empresa especializada para instalação completa de sistema de cerca elétrica, incluindo fornecimento de todos os materiais, mão de obra e manutenções corretivas de todos os sistemas instalados durante a vigência do contrato. Tipo: menor preço. Local da sessão de abertura: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. Código da licitação: 1098933. Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social. Processo: 2026.022.917. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Telefones: (62) 3238-6798/7227/6741- E-mail: pregaoaparecida@gmail.com.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitação

STEFANY LINARA A. RAMOS
Pregoeira.

RESOLUÇÃO Nº 083 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos remanescentes dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, provenientes dos cofinanciamentos federal e estadual, para utilização no exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - CMASAP, órgão colegiado, autônomo, deliberativo e de controle social da Política Pública de Assistência Social no Município de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.548/2020 Art. 19, e tendo em vista a Assembleia Ordinária realizada 10 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a reprogramação dos saldos financeiros remanescentes nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos dos cofinanciamentos federal e estadual, apurados em 31 de dezembro de 2025, para utilização no exercício de 2026.

Art. 2º A utilização dos recursos de que trata esta Resolução deverá observar as finalidades às quais estão vinculados, bem como as normas, os critérios e os procedimentos estabelecidos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e pelos respectivos entes cofinanciadores.

Art. 3º Fica aprovado o parecer nº 5 da Comissão de Orçamento e Finanças que apontou as seguintes recomendações:

I. adotar as providências necessárias para a devolução dos saldos remanescentes mantidos em contas bancárias referentes a ações já executadas, inclusive aqueles decorrentes de aplicações financeiras, observadas as orientações e os procedimentos estabelecidos pelos órgãos competentes, no exercício de 2026;

II. promover o repasse dos recursos provenientes de emendas parlamentares destinados às Organizações da Sociedade Civil, mediante a adoção das providências necessárias à celebração dos respectivos Termos de Fomento, observando-se os princípios da legalidade, transparência, eficiência e celeridade, bem como a legislação aplicável;

III. apresentar respostas e esclarecimentos aos questionamentos consignados no Parecer nº 4/2026, com a finalidade de subsidiar a análise das futuras prestações de contas.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá observar as recomendações constantes nesta Resolução e no Parecer nº 5/2026, assegurando a correta execução, o acompanhamento e a prestação de contas dos recursos reprogramados.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 11 de agosto de 2026.

RONY MARCOS GOMES DE ALMEIDA
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE APARECIDA DE GOIÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 100/2026

Data Abertura: 04 de setembro de 2026, às 09h. Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada em locação de trailers sanitários rebocáveis com 4 (quatro) cabines, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, higienização, manutenção, infraestrutura e apoio logístico. TIPO: menor preço por lote. Local da sessão de abertura: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAMENTAÇÃO URBANA. Processo: 2026.099.648, E-mail: pregaoaparecida@gmail.com.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitação

DHAYLY S. OLIVEIRA
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 101/2026

Data Abertura: 03 de setembro de 2026, às 09h. Objeto da Licitação: contratação de empresas para o fornecimento de café e açúcar. TIPO: menor preço por item. Local da sessão de abertura: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Processo: 2026.102.481, E-mail: pregaoaparecida@gmail.com.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitação

DHAYLY S. OLIVEIRA
Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL
DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
DE PRAZO

CONTRATANTE: a CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, em atendimento ao Art. 94, da Lei 14.133/2021, torna-se público o Termo de aditamento nº 019/2026, 1º termo aditivo ao contrato 036/2025, firmado com CONTRATADA – PRIMICIAS EVENTOS LTDA, CNPJ nº 58.324.687/0001-09. Prorrogação do prazo de vigência, firmado entre as partes, que tem por objeto, a Locação de equipamentos de sonorização e prestação de suporte técnico durante os eventos institucionais da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia. Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07/08/2026 até 06/08/2027. Valor total: R\$ 46.250,00. Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem como fundamento o disposto no art. 107, da Lei nº Lei nº 14.133/2021. Assinatura do contrato: 06 de agosto de 2026.

MURILO VICENTE LEITE RIBEIRO
Diretor de Compras e Licitações.



TERMOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 195/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO Nº 044/2026, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MELQUIOR SR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES, brasileiro, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784.***.***-**.

CONTRATADA: MELQUIOR SR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Santiago, nº 463, quadra 232, lote 10, casa 03, Jd. Novo Mundo, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 29.562.747/0001-15, neste ato, representada pelo Sr. HELDER WANUCCE RODRIGUES GOMIDES, Identidade nº 5058537 SSP/GO, CPF nº 019.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto é a contratação de empresa especializada para a continuidade dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, bem como reparos nos grupos geradores instalados nas unidades de saúde de urgência e emergência, essenciais ao funcionamento ininterrupto dos serviços públicos de saúde.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retificação do 4º Termo Aditivo nº 044/2026, que tem por finalidade a retificação do valor anual e global.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.2. Fica alterada a Cláusula Quarta, do Contrato nº 506/2022, passando o valor anual do contrato para R\$ 247.776,89 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), dessa forma, passando o valor global do contrato de R\$ 680.094,90 (seiscentos e oitenta mil noventa e quatro reais e noventa centavos) para R\$ 848.224,97 (oitocentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).

1.3 - PLANILHA DE CÁLCULO

QUADRO DE EVOLUÇÃO GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Valor unitário atualizado (R\$)	Valor anual atualizado (R\$)	Valor global atualizado (R\$)
Contrato nº 506/2022	11 unidades + 2 reformas	1.406,77	206.411,94	680.094,90
		10.359,15		
Acréscimo 20,04% + INPC 3,90%	11 unidades + 2 reformas	Ajustado proporcional	247.776,89	848.224,97
Total final	11 unidades + 2 reformas	Ajustado proporcional	247.776,89	848.224,97

VALORES ISOLADOS DO ACRÉSCIMO E DO REAJUSTE INPC

Descrição	Base (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
Valor global do contrato 3º Termo Aditivo nº 50/2025	680.094,90	-	680.094,90
Acréscimo de valor disponível (20,04%)	680.094,90	20,04%	136.291,02
Subtotal após acréscimo		-	816.385,92
Reajuste INPC 3,90%	816.385,92	3,90%	31.839,05
Valor global final atualizado	-	-	848.224,97

LEIA-SE:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.2. Fica alterada a Cláusula Quarta, do Contrato nº 506/2022, passando o valor anual do contrato para R\$ 257.440,19 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais e dezenove centavos), dessa forma, passando o valor global do contrato de R\$ 680.094,90 (seiscentos e oitenta mil noventa e quatro reais e noventa centavos) para R\$ 826.049,22 (oitocentos e vinte e seis mil e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

QUADRO DE EVOLUÇÃO GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Quantitativo	Valor Anual (R\$)	Valor Global Acumulado (R\$)
Contrato nº 506/2022		09 unid. + 02 reformas	150.000,00	150.000,00
1º Termo Aditivo nº 060/2023	Prorrogação de prazo e valor + reajuste	09 unid. + 02 reformas	158.894,16	308.894,16
2º Termo Aditivo nº 064/2024	Prorrogação de prazo e valor + reajuste	09 unid. + 02 reformas	164.788,80	473.682,96
3º Termo Aditivo nº 050/2025	Prorrogação de prazo e valor + reajuste + acréscimo de 02 unidades	11 unid. + 02 reformas	206.411,94	680.094,90
4º Termo Aditivo nº 044/2026	Acréscimo de 20,04% nos valores unitários e reajuste de 3,90% (INPC)	11 unid. + 02 reformas	247.776,89	848.224,97
Novo Termo de Retificação		11 unid. + 02 reformas	257.440,19	826.049,22

*O valor unitário de cada unidade (11) passa a ser de R\$ 1.754,54548 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta

e oito centésimos de milésimo de real) e de cada reforma (x 2) para R\$ 12.920,09 (doze mil novecentos e vinte reais e nove centavos)

VALORES ISOLADOS DO ACRÉSCIMO E DO REAJUSTE INPC

Descrição	Base (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
Valor global do contrato 3º Termo Aditivo nº 50/2025	680.094,90	-	680.094,90
Acréscimo de valor disponível (20,04%)	680.094,90	20,04%	136.291,02
Subtotal após acréscimo	-	-	816.385,92
Reajuste INPC 3,90%	247.776,89	3,90%	9.663,30
Valor global final atualizado	257.440,19	-	826.049,22

2.- CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo o CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rratificação, nos termos da Lei.

2.2- E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 10 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

MELQUIOR SR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
Contratada

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 311/2026

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO Nº 044/2026, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MELQUIOR SR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES, brasileiro, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784.***.***-**.

CONTRATADA: MELQUIOR SR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Santiago, nº 463, quadra 232, lote 10, casa 03, Jd. Novo Mundo, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 29.562.747/0001-15, neste ato, representada pelo Sr. HELDER WANUCCE RODRIGUES GOMIDES, Identidade nº 5058537 SSP/GO, CPF nº 019.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto é a contratação de empresa especializada para a continuidade dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, bem como reparos nos grupos geradores instalados nas unidades de saúde de urgência e emergência, essenciais ao funcionamento ininterrupto dos serviços públicos de saúde.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retificação do 4º Termo Aditivo nº 044/2026, que tem por finalidade a retificação da sua justificativa.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

~~JUSTIFICATIVA:~~ Tal requerimento encontra-se formulado e justificado (fl. 132), de autoria do Secretaria de Governo e devidamente assinado pelo Secretário de Governo, Sr. FÁBIO PASSAGLIA, donde se extrai:

~~[...]” considerando, ainda, a inclusão das novas unidades — Maternidade Municipal Maria da Cruz Gomes Santana e UPA 24h Colina Azul —, que demandam a ampliação do contrato vigente, em razão da natureza essencial dos serviços prestados.” [...]~~

LEIA-SE:

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se formulado e justificado (fl. 251), de autoria do Secretaria de Saúde e devidamente assinado pela Gestora do Contrato, Sr.ª. WANDERLÚCIA CAMILO, donde se extrai:

[...]” justifica-se a presente solicitação pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços contratados, os quais são essenciais para o adequado funcionamento das unidades de saúde, garantindo a disponibilidade e a segurança do fornecimento de energia elétrica em situações de emergência. A interrupção desses serviços poderá comprometer o atendimento prestado à população e afetar direta-

mente a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde ofertados. ” [...]

2.- CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo o CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da Lei.

2.2- E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 18 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

MELQUIOR SR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
Contratada

TERMO DE ADITAMENTO Nº 315/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.292/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMEDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CAVIUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 CEP: 74.968-500 por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº11.809.185/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF sob o nº 784.***.***-**.

CONTRATADA: CAVIUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Goiás Norte, nº 7814, Quadra 02, Lote 14, Residencial Humaita, Goiânia-GO, CEP: 74.594-410, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 06.209.277/0001-05, neste ato, representada, pela Sr.ª. IVONE PEREIRA CHAVES BARBOSA, portador da CI sob o nº 1217734 DGPC-GO, CPF nº 394.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto o fornecimento de carnes, peixes, aves e derivados, para o atendimento das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de valor de 25% ao Contrato nº 1.292/2025.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 14.133/21, art. 125, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2026.111.507.

JUSTIFICATIVA: A solicitação do referido aditivo, encontra-se justificada na fl. 05 dos autos, de autoria da Secretaria Municipal de Saúde, vejamos: [...]

“Justificamos que os fornecimentos de carnes, peixes, aves e derivados são contínuo, e serão adquiridos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, sendo imprescindível a elaboração do referido termo aditivo de 25% , devido às necessidades diária e continua em servir alimentação nutricionalmente adequada e balanceada, para os servidores que perfazem carga horária diária de 12 (doze) horas trabalhadas, fornecimento de alimentação (almoço e jantar), para os pacientes que estão internados e em observação nas Unidades de urgência e emergência, Maternidade Municipal e para os Centros de Atenção Psico Social (CAPS), visto que a alimentação adequada é fator imprescindível no tratamento de indivíduos hospitalizados e também são servidas alimentação aos acompanhantes legalmente instituídos nas referidas Unidades de Saúde. ” [...]

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1- Fica alterada a Cláusula Quarta, do Contrato nº 1.292/2025, onde o valor do novo termo aditivo de 25% dos itens 04 - 17 - 26 é R\$ 41.818,88 (quarenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos). Portanto, o valor global do contrato passará de R\$ 169.547.25 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 211.366,13 (duzentos e onze mil, trezentos e sessenta e seis reais e treze centavos), conforme abaixo:

ACRÉSCIMO DE 25%

Item	Descrição	UND.	Quant. Contratada	Quant. Aditivada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$) a ser aditivado
04	Carne Bovina IN Natura de 2ª – Tipo Paleta	Kg	6.500	1.625 kg	24,61	39.991,25
17	Mortadela Defumada – fatiada ou pedaço padrão ouro - resfriada	Kg	100	25 kg	20,94	523,50
26	Empanado de frango /congelado	Kg	350	87 kg	14,99	1.304,13
****	*****		*****	*****	Total	R\$ 41.818,88

EVOLUÇÃO GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Valor do Acréscimo	Valor Global
Contrato nº 1.292/2025	-	-	R\$ 169.547,25
Novo termo aditivo	acréscimo de 25% dos itens 04 – 17- 26	R\$ 41.818,88	R\$ 211.366,13

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1– Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2– Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, Goiás, 23 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CAVIUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

1 CPF:
2 CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 334/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.299/2025-SEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA NS DISTRIBUIDORA LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Parque, CEP: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF nº 11.809.185/0001-04, situada na Rua Antonio B. Sandoval, Área Pub. III, S/N, Centro, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Sr. ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES, inscrito sob a matrícula nº: 46.367.

CONTRATADA: NS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Tapajós, nº 75, Quadra 23, Lote 06, Santo Antônio de Lisboa, Rio Verde/GO, CEP 75.904-805, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.556.376/0001-61, neste ato representada pelo Sr. NORTON DE BRITO MONTEIRO, inscrito no CPF sob o nº **.***.421-*.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios, especificamente FRANGO (COXA E SOBRECOSTA), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, Rede de Saúde Mental, Superintendência de Vigilância em Saúde e Coordenadorias da Secretaria de Saúde deste Município, oriundo do Pregão Eletrônico nº 122/2024 e Ata de Registro de Preços nº 25/2025-SEL, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos oriundos do processo administrativo nº 2024.178.302.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato nº 1.299/2025-SEL.

FUNDAMENTO: Tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.112.178 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo de valor do Contrato nº 1.299/2025-SEL mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

JUSTIFICATIVA: A justificativa encontra-se anexada no Termo de Justificativa Técnica, fl. 04, e no Memorando Almox. Central nº 45/2026, fl. 03, nos quais a Pasta responsável manifestou nos seguintes termos. Vejamos:

"A Secretaria Municipal de Saúde visando o cumprimento de suas missões insti-



tucionais, necessita aditar em 25% o referido contrato, visando adquirir gêneros alimentícios (carnes, peixes, aves e derivados) que serão destinados para alimentação hospitalar dos pacientes, acompanhantes legalmente instituídos e servidores. Justificamos que o fornecimento é contínuo de carnes, peixes, aves e derivados serão adquiridos para atender as necessidades das Unidades de Saúde e é imprescindível o referido aditivo de 25% para fornecimento, devido às necessidades diárias e continua em servir alimentação nutricionalmente adequada e balanceada, para os servidores que perfazem carga horária diária de 12 (doze) horas trabalhadas, fornecimento de alimentação (almoço e jantar), para os pacientes que estão internados e em observação nas Unidades de urgência e emergência, Maternidade Municipal e para os Centros de Atenção Psico Social (CAPS), visto que a alimentação adequada é fator imprescindível no tratamento de indivíduos hospitalizados e também são servidas alimentação aos acompanhantes legalmente instituídos nas referidas Unidades de Saúde."

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1.Fica alterada a Cláusula Quarta – DO PREÇO, E PAGAMENTO, item 4.1 do Contrato nº 1.299/2025-SEL, passando o valor global de R\$ 108.675,00 (cento e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais) para R\$ 135.843,75 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

1.2.O acréscimo no valor de R\$ 27.168,75 (vinte e sete mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) corresponde a percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, respeitando o limite legal, conforme ratificado pela Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle por meio do Despacho nº 455/2026 – DCG/SMTFC, fls. 134/136. Vejamos:

PLANILHA DE CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Valor	Valor Global
Contrato nº 1.299/2025-SEL	-	R\$ 108.675,00	R\$ 108.675,00
Novo Termo Aditivo	Acréscimo de 25%	R\$ 27.168,75	R\$ 135.843,75

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.As despesas decorrentes do termo aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

05.0520.10.302.0049.2059.33.90.30 – Ficha 20261291.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1.Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4.CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5.CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1.Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, de de 2026.

ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

NS DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 CPF:
2 CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 336/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.297/2025-SEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA IMPAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Parque, CEP: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF nº 11.809.185/0001-04, situada na Rua Antonio B. Sandoval, Área Pub. III, S/N, Centro, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Sr. ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES, inscrito sob a matrícula nº: 46.367.

CONTRATADA: IMPAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua X-6, s/n, Quadra 06, Lote 12, Sítios Santa Luzia, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.922-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.788.460/0001-02, neste ato representada pelo seu representante legal, SR. MARCIO MACHADO MARIANO, inscrito no CPF sob nº: ***.***.731-**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para o fornecimento de carnes, peixes, aves e derivados, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, oriundo do Pregão Eletrônico nº 122/2024, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos oriundos do processo administrativo nº 2024.178.302.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato nº 1.297/2025-SEL.

FUNDAMENTO: Tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.108.910 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo de valor do Contrato nº 1.297/2025-SEL mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

JUSTIFICATIVA: A justificativa encontra-se anexada no Termo de Justificativa Técnica, fl. 04, e no Memorando Almox. Central nº 41/2026, fl. 03, nos quais a Pasta responsável manifestou nos seguintes termos. Vejamos:

"Solicitamos autorização para instauração de processo referente a elaboração de TERMO ADITIVO DE VALOR - 25%, alusivo ao Contrato nº 1297/2025, decorrente do Processo nº 2024.178.302, do procedimento aquisitivo realizado através do Pregão Eletrônico nº 122/2024 - Contratada: IMPAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ Nº 06.788.460/0001-02, referente ao fornecimento de CARNES / LINGUIÇA, para atender as necessidades das Unidades de Saúde / SMS."

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1.Fica alterada a Cláusula Quarta – DO PREÇO, E PAGAMENTO, item 4.1 do Contrato nº 1.297/2025-SEL, passando o valor global de R\$ 121.140,00 (cento e vinte e um mil, cento e quarenta reais) para R\$ 151.425,00 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme ratificado pela Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle por meio do Despacho nº 460/2026 – DCG/SMTFC, fls. 129/131.

1.2.O valor do acréscimo é de R\$ 30.285,00 (trinta mil, duzentos e oitenta e cinco reais), corresponde a percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, respeitando o limite legal. Vejamos:

PLANILHA DE CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Valor	Valor Global
Contrato nº 1.297/2025-SEL	-	R\$ 108.675,00	R\$ 121.140,00
Novo Termo Aditivo	Acréscimo de 25%	R\$ 30.285,00	R\$ 151.425,00

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.As despesas decorrentes do termo aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Ficha 20261291 (05.0520.10.302.0049.2059.33.90.30), no valor de R\$ 22.209,00, Fonte de Recurso 107, Detalhamento da Fonte 107017 - Média e Alta Complexidade (MAC); Ficha 20261219 (05.0520.10.301.0048.2058.33.90.30), no valor de R\$ 4.038,00, Fonte de Recurso 107, Detalhamento da Fonte 107008 - Piso de Atenção Básica (PAB); e Ficha 20261418 (05.0520.10.305.0046.2056.33.90.30), no valor de R\$ 4.038,00, Fonte de Recurso 107, Detalhamento da Fonte 107016 - Vigilância em Saúde, conforme indicado no Despacho nº 791/2026, fl.94 do Processo nº 2026.108.910.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



3.1.Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4.CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5.CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1.Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, de de 2026.

ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

IMPAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 CPF:
2 CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 342/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.298/2025-SEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA EMPORIO PALOMA ALIMENTOS LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Parque, CEP: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF nº 11.809.185/0001-04, situada na Rua Antonio B. Sandoval, Área Pub. III, S/N, Centro, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Sr. ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES, inscrito sob a matrícula nº: 46.367.

CONTRATADA: EMPORIO PALOMA ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Jose Hermano, nº 1401, Sala 01 Quadra 5F, Lote 20, Setor Campinas, Goiânia/GO, CEP: 74.515-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.472.743/0001-18, neste ato representada pela Sra. SILVIA DE FATIMA CARVALHO, inscrita no CPF sob nº ***.***.401-**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para o fornecimento de carnes, peixes, aves e derivados, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos oriundos do processo administrativo nº 2024.178.302 oriundo do Pregão Eletrônico nº 122/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato nº 1.298/2025-SEL.

FUNDAMENTO: Tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.108.711 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo de valor do Contrato nº 1.298/2025-SEL mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

JUSTIFICATIVA: A justificativa encontra-se anexada no Memo Almox. Central nº 40/2026, fl. 03, o aditivo contratual. Vejamos:

"Solicitamos autorização para instauração de processo referente a elaboração de TERMO ADITIVO DE VALOR

- 25%, alusivo ao Contrato nº 1298/2025, decorrente do Processo nº 2024.178.302, do procedimento aquisitivo realizado através do Pregão Eletrônico nº 122/2024 - Contratada: EMPÓRIO PALOMA ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ Nº 10.472.743/0001-18, referente ao fornecimento de CARNES, para atender as necessidades das Unidades de Saúde / SMS."

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1.Fica alterada a Cláusula Quarta – DO PREÇO, E PAGAMENTO, item 4.1 do Contrato nº 1.298/2025-SEL, passando o valor global de R\$ 109.695,00 (cento e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais) para R\$ 137.118,75 (cento e trinta e sete mil cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

1.2.O acréscimo no valor de R\$ 27.423,75 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) corresponde a percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, respeitando o limite legal, conforme ratificado pela Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle por meio do Despacho nº 458/2026 – DCG/SMTFC, fls. 132/134. Vejamos:

PLANILHA DE CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Valor	Valor Global
Contrato nº 1.298/2025-SEL			R\$ 109.695,00
Novo Termo Aditivo	Acréscimo de 25%	R\$ 27.423,75	R\$ 137.118,75

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.As despesas decorrentes do termo aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

05.0520.10.302.0049.2059.33.90.30 – Ficha 20261291.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1.Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4.CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1.Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, de de 2026.

ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EMPORIO PALOMA ALIMENTOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 CPF:
2 CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 376/2026-PGM

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.346/2025-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E A EMPRESA CBMA CONSTRUCOES & SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA., NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/n, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, situada na Rua São Miguel Arcanjo, Setor Central, Aparecida de Goiânia -GO,CEP 74.980-115, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Sr. ANDRÉ LUÍS CARLOS DA SILVA inscrito no CPF ***.***.241-**.

CONTRATADA: CBMA CONSTRUCOES & SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Cesar Lattes, Nº 131, Sala 13, Lote 36, Quadra 52, Setor Novo Horizonte, Goiânia/GO, CEP 363-400, inscrita no CNPJ/MF nº 22.463.415/0001-34, neste ato representado pelo Sr. MAXWELL COELHO CUNHA E SILVA, portador da CI/RG nº 3576752 SPTC/GO e do CPF nº ***.***.101-**.

OBJETO DO CONTRATO: O contrato tem por objeto a obra de reforma da praça Castro Alves, localizado na PCA, Lt. 01 – Setor Cidade Satélite São Luiz no município de Aparecida de Goiânia.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 1.346/2025-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento ao art. 111, da Lei nº 14.133/21 tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2026.140.324.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se exaradas na Justificativa (fls. 66/67), subscrito pela Secretária de Infraestrutura, e devidamente assinado pela Fiscal de execução da obra, Sr^a. Suzany Gonçalves Silva, vejamos:

[...]”Ressalta-se que, durante a execução contratual, foram constatados atrasos no andamento da obra e descumprimentos do cronograma físicofinanceiro, fatos que motivaram a emissão de notificações formais pela fiscalização, as quais integram o processo administrativo correspondente. Entretanto, considerando o estágio atual de execução da obra, a relevância do empreendimento para a comunidade local e o interesse público envolvido na conclusão da Reforma da Praça Castro Alves, verifica-se que a paralisação dos serviços ou eventual interrupção contratual neste momento poderá ocasionar prejuízos à Administração Pública, à população usuária do equipamento público e à adequada aplicação dos recursos já investidos.”[...]

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 1.346/2025-SEL - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.1.Ficará alterada a cláusula 2.6, do Contrato nº 1.346/2025-SEL, prorrogando-se o prazo do cronograma de execução por mais 2 (dois) meses, ou seja, o período de execução compreenderá o período de 20 de junho de 2026 a 20 de agosto de 2026.

REFERÊNCIA	PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Contrato 1.346/2025-SEL	19/09/2025 a 19/09/2026 (VIGÊNCIA) 20/10/2025 a 20/03/2026 (EXECUÇÃO)
1º Termo Aditivo	20/03/2026 a 20/06/2026 (EXECUÇÃO)
Novo Termo Aditivo	20/06/2026 a 20/08/2026 (EXECUÇÃO)

2.CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1– Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2– Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 20 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CONTRATANTE

CBMA CONSTRUCOES & SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

1. CPF:
2. CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 391/2026

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SR. LUIDY LOBO GOMES, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio do SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato, representada pela Sr. ^a CAROLINA TAVARES ARAUJO, inscrita no CPF sob o nº ***.431.***-**.

LOCADOR: LUIDY LOBO GOMES, brasileiro, portador do CPF/MF nº 589.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato na locação de imóvel situado na Rua Sepetiba, Quadra 35, Lote 10, Jardim das Esmeraldas, neste Município, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar Zona 145 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reajuste de valor do 1º Termo Aditivo nº 152/2026.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 14.133/21, em seu art. 124, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2026.004.944.

JUSTIFICATIVA: A presente justificativa encontra-se anexada aos autos na fl. 04, de autoria do Superintendente Financeiro e Jurídico, Sr. IVALTO RUBENS PINHEIRO.

“Vimos por meio desta, justificar a necessidade do Contrato de locação do imóvel onde está instalada uma unidade desta secretaria, especificamente o Conselho Tutelar zona 145, localizado na Rua Sepetiba, Quadra 35, Lote 10, Jardim das Esmeraldas, Aparecida de Goiânia, Goiás.

O referido imóvel, em razão de sua localização, dimensão e estrutura, apresenta todas as características para oferecer um atendimento de excelência aos usuários, está em local estratégico, favorecendo o atendimento da região e suas abrangências, apresenta condições físicas específicas, atendendo as exigências necessárias para a realização da devida prestação do serviço público. ”

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1.Fica alterada a Cláusula Terceira, do Contrato nº 202/2025, passando o valor global do mesmo de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) para R\$ 79.441,56 (setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

1.3. O valor mensal de R\$ 20,13 (vinte reais e treze centavos), totalizando R\$ 241,56 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) no período de 12 (doze) meses.

QUADRO DA EVOLUÇÃO GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Global
Contrato nº 202/2025	-	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00	R\$ 39.600,00
1º Termo Aditivo nº 152/2026	Prorrogação de Prazo e Valor	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00	R\$ 79.200,00
Novo Termo Aditivo	Reajuste (ref. 1º T. A. nº 152/2026) a ser agregado nas parcelas mensais	R\$ 20,13	R\$ 241,56	R\$ 79.441,56

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1– Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2– Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, Goiás, 27 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCATÁRIO

LUIDY LOBO GOMES
LOCADOR

Testemunhas:

- 1 CPF
- 2 CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 394/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.301/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E LOGÍSTICAS LTDA.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representado pelo Secretário Municipal SR. WOLNEY WAGNER DE SIQUEIRA JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 467.***.***-**.

CONTRATADA: CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E LOGÍSTICAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Cesar Lattes, nº 131, Quadra 52, Lote 36, Sala 12, Setor Novo Horizonte, Goiânia/GO, CEP: 74.363-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.814.639/0001-06, neste ato representado pela SRª GABRIELLA MARIA LIMA OLIVEIRA SILVA, Identidade nº 3667636 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: Tem como objeto a prestação de serviços de locação de caminhões baú zero km com motorista, coletor, combusovel, manutenção, seguro e rastreamento, destinados à execução dos serviços de coleta seletiva municipal.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo e valor do Contrato nº 1.301/2025.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 14.133/21, em seu art. 107 tudo em conformidade com os dados constantes nos Processos Administrativos nº 2026.139.393.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se formulado e justificado (fls. 03/04), de autoria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e devidamente assinado pela Secretário de Desenvolvimento Urbano, Sr. WOLNEY WAGNER DE SIQUEIRA JUNIOR, donde se extrai:

[...]“A coleta seletiva desempenha papel fundamental no gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos urbanos, promovendo a segregação, coleta e encaminhamento dos materiais recicláveis às cooperativas de catadores, contribuindo diretamente para a redução do volume de resíduos destinados ao aterro sanitário, ampliação da vida útil das estruturas de disposição final e fortalecimento da inclusão social e econômica das cooperativas parceiras. A eventual interrupção dos serviços poderá ocasionar prejuízos à política municipal de gestão de resíduos sólidos, comprometendo as metas de sustentabilidade ambiental, reciclagem e logística reversa, além de impactar negativamente a renda das cooperativas beneficiadas pelo recebimento dos materiais recicláveis.”[...]

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1.Fica alterada a Cláusula Segunda, do Contrato nº 1.301/2025, prorrogando seu prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, do dia 15 de agosto de 2026 a 15 de agosto de 2028.

1.2.Fica alterada a Cláusula Quinta, do Contrato nº 1.301/2025, passando o valor mensal de R\$ 178.875,00 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), perfazendo o montante de R\$ 4.293.000,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e três mil reais) para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

1.3.O valor global do Contrato nº 1.301/2025 – SEL passará de R\$ 2.146.500,00 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais) para R\$ 6.439.500,00 (seis milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), conforme tabelas abaixo:

QUADRO DA EVOLUÇÃO GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Período (Meses)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor Global (R\$)
Contrato nº 1.301/2025 – SEL		12	178.875,00	2.146.500,00	2.146.500,00
1º Termo Aditivo	Prorrogação de Prazo e Valor	24	178.875,00	4.293.000,00	6.439.500,00

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2.Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 28 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATANTE

CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E LOGÍSTICAS LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:
1 CPF: .
2 CPF: .

TERMO DE ADITAMENTO Nº 397/2026 – PGM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO ÀS SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E OUTRAS E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 CEP: 74.968-500 por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. SUZZAN SHARON ALVES XAVIER, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.***.761-**, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pela Secretária, Sr.º. CAROLINA TAVARES ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.431.651-**, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 11.809.185/0001-04, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.181- **, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretária Municipal Sra. NUBIA GOMES DE BRITO FARIA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.***.691-**.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Bairro Cidade Monções - São Paulo - SP CEP 04571-936, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62 e IE 108.383.949.112, neste ato representada por seus procuradores, SR. FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, brasileiro, inscrito no CPF sob o número ***.***.148-** e a Sra. FERNANDA DE SOUZA BESERRA, inscrita no CPF sob nº ***.***.538-** .

OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão de dados corporativos, utilizando tecnologias MPLS, IP Dedicado e IP Satelital, incluindo fornecimento de enlaces, equipamentos, instalação, manutenção, suporte técnico e monitoramento, com a finalidade exclusiva de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais das unidades da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão da Secretaria Municipal de Educação como contratante.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento art. 124 da lei 14.133/21, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2026.002.960.

JUSTIFICATIVA: A solicitação do referido aditivo, encontra-se exarada no Despacho 075/2026-SCTI, conforme transcrito abaixo: considerando a contratação emergencial firmada com a empresa Telefônica Brasil S.A. (Vivo) para prestação dos serviços de transmissão de dados corporativos; Considerando que o Termo de Referência estabelece que as despesas decorrentes da contratação serão suportadas pelas Secretarias Municipais beneficiárias dos serviços, dentre elas a Secretaria Municipal de Educação, conforme relação constante do item 11.2 do referido documento; Verificou-se, entretanto, que, por ocasião da formalização do contrato e da distribuição das despesas entre as Secretarias, a Secretaria Municipal de Educação não foi incluída no rateio financeiro, embora seja efetiva usuária dos serviços de transmissão de dados objeto da contratação.[...]

1.CLÁUSULA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES

1.1-Inclusão das contratantes nas partes do Contrato n. 148/2026, passando a constar como uma das contratantes a Secretaria Municipal de Educação, na forma que segue:

Onde se lê:

~~**MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 CEP: 74.968-500 por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr.~~

~~JOÃO PEDRO ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº nº 025.xxx.xxx.xxx-xx, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICI- PAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pela Secretária, Sr.º. Mayara Marfim Ferreira Mendanha, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.***.***-**, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA/FUN- DO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 11.809.185/0001-04, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LE- ONARDO MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.***.***- **.~~

Passa-se a ler:

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito pú- blico interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968- 500 CEP: 74.968-500 por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE CI- ÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. SUZZAN SHARON ALVES XAVIER, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.***.761-**, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO- CIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representa- do pela Secretária, Sr.º. CAROLINA TAVARES ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.***.651-**, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARE- CIDA DE GOIÂNIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 11.809.185/0001-04, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.181- **, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA- ÇÃO, neste ato representada pelo Secretária Municipal Sra. NUBIA GOMES DE BRITO FARIA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.***.691-**.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1– Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2– Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, Goiás, 29 de julho de 2026.

SUZZAN SHARON ALVES XAVIER
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação Contratante

CAROLINA TAVARES ARAUJO
Secretária Municipal de Assistência Social Contratante

ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde Contratante

NUBIA GOMES DE BRITO FARIA
Secretária Municipal de Educação Contratante

TELEFÔNICA BRASIL S/A
Contratada

Testemunhas:
1. Nome completo CPF:
2. Nome completo CPF:

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 400/2026

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO Nº 044/2026, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MELQUIOR SR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., NA FORMA QUE SE- GUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurí- dica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES, brasilei- ro, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784.***.***-**.

CONTRATADA: MELQUIOR SR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., pes- soa jurídica de direito privado, sediada na Rua Santiago, nº 463, quadra 232, lote 10, casa 03, Jd. Novo Mundo, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 29.562.747/0001-15, neste ato, representada pelo Sr. HELDER WANUCCE RO- DRIGUES GOMIDES, Identidade nº 5058537 SSP/GO, CPF nº 019.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e reparos em grupos geradores instalados nas Unidades de Saúde do Município de Aparecida

de Goiânia.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Rerratificação do 4º Termo Aditivo nº 044/2026, que tem por finalidade a correção do valor global.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

Valor anual: R\$ 257.440,19

Valor global: R\$ 826.049,22

LEIA-SE:

Valor anual: R\$ 257.440,19 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e qua- renta reais e dezenove centavos);

Valor global do contrato: R\$ 937.535,09 (novecentos e trinta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e nove centavos).

Dessa forma, permanece inalterado o quantitativo contratual de 11 (onze) grupos geradores e 02 (duas) reformas anuais, alterando-se exclusivamente os valores consolidados do contrato.

QUADRO DE EVOLUÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO

Referência	Objeto	Quantitativo	Valor Anual (R\$)	Valor Global Acumulado (R\$)
Contrato nº 506/2022		09 unidades + 02 reformas	150.000,00	150.000,00
1º Termo Aditivo nº 060/2023	Prorrogação de prazo e reajuste 5,93%	09 unidades + 02 reformas	158.894,16	308.894,16
2º Termo Aditivo nº 064/2024	Prorrogação de prazo e reajuste 3,71%	09 unidades + 02 reformas	164.788,80	473.682,96
3º Termo Aditivo nº 050/2025	Prorrogação de prazo, reajuste 4,77% con- tratual e ampliação do objeto (09 para 11 uni- dades)	11 unidades + 02 reformas	206.411,94	680.094,90
4º Termo Aditivo nº 044/2026	Prorrogação de prazo, reajuste de 3,90% pelo INPC e atualização dos valores contratuais	11 unidades + 02 reformas	247.776,89	848.224,97
Termo de Retificação nº 195/2026	Retificação do 4º Termo Aditivo nº 044/2026, que tem por finalidade a retificação do valor anual e global.	11 unidades + 02 reformas	257.440,19	826.049,22
Termo de Rerratificação	Termo de Rerratificação	11 unidades + 02 reformas	257.440,19	937.535,09

2.- CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo o CON- TRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da Lei.

2.2- E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 30 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

MELQUIOR SR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
Contratada

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 414/2026-PGM

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 373/2026-PGM DO CONTRATO Nº 1.013/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, FEMBOM, E A EMPRESA VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

1.DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, FEMBOM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.100.219/0001-03, situado na Avenida Veiga Vale esquina com Avenida Major Manoel Augusto Silva Brandão, s/nº, Setor Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia (GO), CEP 74.954-410, neste ato representado pelo seu Comandante e Gestor, Senhor Ronaldo Rodrigues Pimentel, inscrito no CPF sob o nº ***.***.611-** (fls. 2, 125, 139).

CONTRATADA: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-50, sediada na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, esquina com a Rua Almiro de Moraes, Setor Central, Rio Verde (GO), CEP 75.901-260, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor Dario da Costa Barbosa Junior, inscrito no CPF sob o nº ***.***.001-** (fls. 5, 125, 139).

2.DO OBJETO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

O presente instrumento tem por objeto a re-ratificação formal do Termo Aditivo nº 373/2026-PGM (fls. 125-128 e fls. 139-142), vinculado ao Contrato nº 1.013/2023 (fls. 5-24), exclusivamente para proceder à correção de erro material verificado em sua titulação e numeração sequencial, em atendimento à Diligência nº 69/2026 – DJ/STFC (fl. 163).

3.DA RE-RATIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DO TERMO ADITIVO

Em razão dos aditamentos cujas cópias constam no bojo do Processo Administrativo nº 2026.111.725 (fls. 25-30, 163), a saber, 1º Termo Aditivo nº 393/2024 (fls. 25-26), 2º Termo Aditivo nº 531/2024 (fls. 27-28) e 3º Termo Aditivo nº 245/2025 (fls. 29-30), re-ratifica-se a denominação do instrumento ajustado em 21 de julho de 2026 (fls. 125-128, 139-142), nos seguintes termos:

a)ONDE SE LÊ: "3º Termo Aditivo ao Contrato nº 1.013/2023" (fls. 125, 139);

b)LEIA-SE: "4º Termo Aditivo ao Contrato nº 1.013/2023".

Fica corrigida a identificação do referido instrumento aditivo em todas as suas cláusulas, preâmbulos, ementas, publicações e registros administrativos, registrando-se que seu objeto é a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 meses, de 25 de julho de 2026 a 25 de julho de 2027, com o acréscimo do valor anual de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), elevando o valor global acumulado do Contrato nº 1.013/2023 para R\$ 1.875.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta e cinco mil reais) (fls. 126-127, 140-141).

4.RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam expressamente ratificadas e mantidas em sua integralidade todas as demais cláusulas, condições, prazos, valores e disposições do Termo Aditivo nº 373/2026-PGM (fls. 125-128 e fls. 139-142) e do Contrato nº 1.013/2023 (fls. 5-24) que não foram expressamente alteradas por este instrumento de re-ratificação.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Re-ratificação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia (GO), de de 2026.

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, FEMBOM DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR
Contratante

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
Contratada

Testemunhas:

1. CPF:
2. CPF:

TERMO INDENIZATÓRIO Nº. 415/2026

INSTRUMENTO INDENIZATÓRIO QUE ACORDAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL RASSI E CAETANO.

DAS PARTES

INDENIZANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/n, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, NÚBIA GOMES DE BRITO FARIAS, inscrita no CPF sob nº 849.***.***.**,

INDENIZADO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL RASSI E CAETANO pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 54.529.857/0001-22, com sede na Avenida Jose Leandro da Cruz, quadra 63, lote 01E, 4 andar, Jardim Luz - CEP: 74.915-130, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada por seu representante legal, Sr. João Caetano de Araújo Junior, inscrito no CPF/MF sob o número nº 009.***.***-04.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo Indenizatório, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

FUNDAMENTO: O presente Termo Indenizatório tem por fundamento o artigo 884 do Código Civil, visando obstar o enriquecimento ilícito da Administração Pública. Tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2026.104.393 e com o Parecer Jurídico nº 2094/2026-PGM.

JUSTIFICATIVA: O presente requerimento encontra-se fundamentado nas manifestações constantes do Processo Administrativo nº 2026.104.393, especialmente no Ofício nº 93/2026, fls. 63, da lavra da Secretaria Municipal de Educação e do Gestor de Contratos e Convênios, donde se extrai o reconhecimento da prestação dos serviços e a necessidade de regularização dos pagamentos:

“Por meio deste, vimos retificar e complementar o teor do Ofício nº 301/2026, tendo em vista a constatação de equívoco material na descrição do período objeto da solicitação de abertura de processo indenizatório. Onde consta referência aos meses de janeiro e fevereiro de 2026, deve-se considerar como correto que o processo indenizatório se refere exclusivamente aos serviços educacionais prestados sem cobertura contratual nos meses de março e abril de 2026. Esclarecemos que a menção aos meses de janeiro e fevereiro decorreu de erro material de redação, não correspondendo ao período efetivamente objeto do pedido de reconhecimento de dívida e posterior indenização. Dessa forma, permanecem inalterados todos os demais termos e fundamentos constantes do Ofício nº 301/2026, devendo a presente retificação integrar o referido expediente para todos os fins administrativos e legais..”

Advém que, por se tratar de serviço educacional de natureza continuada e essencial ao município, a execução do objeto teve início e prosseguimento ininterrupto para resguardar o ano letivo das crianças matriculadas. Contudo, em razão da demora na tramitação burocrática para a formalização do termo, restou um vácuo na cobertura da parceria nos meses de março e abril de 2026, visto que o Termo de Colaboração nº 246/2026 - PGM apenas foi assinado em 20 de maio de 2026. Durante este período, os serviços educacionais foram devidamente prestados pelo Indenizado, conforme atestado pelos diários de frequência elaborados pela pasta de origem, sem a correspondente contraprestação pecuniária por parte do Município, o que torna imperiosa a presente indenização para evitar o enriquecimento sem causa da Administração.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.Constitui objeto deste TERMO INDENIZATÓRIO a quitação dos débitos do MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com o indenizado ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL RASSI E CAETANO, em decorrência da efetiva prestação de serviços educacionais continuados, correspondentes a atendimento de atendimento de 110 (cento e dez) alunos (distribuídos na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), sendo 60 (sessenta) alunos no período parcial e, 50 (cinquenta) no período integral, com repasse que apuram o montante de R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais), correspondente ao atendimento de 42 (quarenta e dois) alunos em período parcial, e 44 (quarenta e quatro) em período integral, distribuídos na Educação Infantil (Creche e Pré Escola), totalizando 86 alunos para os meses de março e abril de 2026.

1.2.CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O pagamento se dará de acordo com o que foi apurado pela Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle, materializado por meio do Despacho nº 567/2026 – DCG/STFC, fls. 67 a 69 (abaixo reproduzido em seus principais trechos):v

“[...] A partir dos dados apresentados, verifica-se a seguinte composição dos valores: (...) janeiro, (...). Bolsa Integral (Ed. Infantil ag. I), Quantidade - , Valor Unitário R\$ 800,00, Valor total R\$ - (...) . Bolsa Integral (Ed. Ed. Infantil ag. II e V), Quantidade 42, Valor Unitário R\$ 700,00, Valor total R\$ 29.400,00 (...),Bolsa Parcial (Ed. Infantil ag. II ao V) ,Quantidade -, Valor Unitário R\$ 400,00, Valor total - (...),Bolsa Parcial (Ensino Fundamental anos iniciais e finais), Quantidade -, Valor Unitário R\$ 350,00, Valor total - (...) Fevereiro, Bolsa Integral (Ed. Infantil ag. I), Quantidade - , Valor Unitário R\$ 800,00, Valor total R\$ - (...) . Bolsa Integral (Ed. Ed. Infantil ag. II e V), Quantidade 44, Valor Unitário R\$ 700,00, Valor total R\$ 30.800,00 (...),Bolsa Parcial (Ed. Infantil ag. II ao V) ,Quantidade -, Valor Unitário R\$ 400,00, Valor total - (...),Bolsa Parcial (Ensino Fundamental anos iniciais e finais), Quantidade -, Valor Unitário R\$ 350,00, Valor total - (...), Diante da conferência dos cálculos, verifica-se a sua regularidade aritmética e compatibilidade com os parâmetros estabelecidos no Termo de Colaboração posteriormente formalizado, razão pela qual esta Diretoria ratifica o valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) a ser pago a título indenizatório pelos serviços comprovadamente prestados. (...)”

Dessa forma, esta Diretoria ratifica o valor a ser pago a título indenizatório à Associação Sementes do Amanhã, correspondente ao período executado a descoberto (janeiro e fevereiro de 2026), conforme demonstrado abaixo:

Mês/Ano	Valor Original (Parcela)	Valor Final Validado
março/26	R\$ 29.400,00	R\$ 29.400,00
abril/26	R\$ 30.800,00	R\$ 30.800,00
TOTAL	R\$ 591.000,00	R\$ 591.000,00

2.2.O valor global do presente Termo Indenizatório é de R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais), a título indenizatório, referente à prestação dos serviços educacionais sem a devida cobertura formal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1.As despesas decorrentes do reconhecimento de dívida objeto do processo administrativo nº 2026.104.393, mencionado neste termo, correrão à conta da dotação orçamentária nº

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1.O indenizado, ao receber o valor estipulado na Cláusula Segunda, outorga ao indenizante plena, geral, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e a que título for, em relação à prestação dos serviços educacionais no período que restou sem a devida formalização formal, objeto deste instrumento.

4.2.O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores ao seu fiel cumprimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1.Elegem as partes o Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões que porventura possam advir deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2.E por assim estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Aparecida de Goiânia, de de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÚBIA GOMES DE BRITO FARIAS
Indenizante

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL RASSI E CAETANO
JOÃO CAETANO DE ARAÚJO JUNIOR
Indenizado

Testemunhas:
Nome: CPF:
.Nome: CPF: .

TERMO DE ADITAMENTO Nº 416/2026-PGM

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 357/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O ALFREDO MARQUES DE BRITO, NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/n, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL neste ato representado pela Secretária, Sra. CAROLINA TAVARES ARAUJO no CPF nº ***.***.651-**

CONTRATADA: ALFREDO MARQUES DE BRITO, neste ato representado pela Sra. ANA GOMES PAMPALOMA BRITO, inscrita no CPF sob o nº 331.***.***-49, referente ao imóvel situado na Avenida Argentina, Quadra 12, Lote 13, Bairro Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, doravante denominado LOCADOR.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratual a locação do imóvel localizado na Avenida Argentina, quadra 12, lote 13, Bairro Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO, para abrigar unidade de acolhimento de adolescentes, Abrigo Dom Fernando.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação De Prazo E Valor / Reajuste Pelo IGP-M do contrato nº 357/2022.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento ao art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2026.145.309.

JUSTIFICATIVA: Consta dos autos o Ofício nº 472/2026 (fl. 03), por meio do qual o Gestor do Contrato encaminha a justificativa para a celebração do termo aditivo ao Contrato nº 357/2022, referente à prorrogação da locação do imóvel onde funciona a Unidade de Acolhimento de Adolescentes, situada na Avenida Argentina, Quadra 12, Lote 13, Bairro Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO.

Na justificativa apresentada, o Gestor destaca que o imóvel, em razão de sua localização, dimensão e estrutura, apresenta condições adequadas ao atendimento dos usuários e à continuidade da prestação do serviço público, conforme se verifica do documento acostado aos autos:

[...]“Vimos por meio desta, justificar a necessidade do Termo de Aditamento do contrato de locação nº 357/2022, do imóvel onde está instalada uma unidade desta

secretaria, especificamente a Unidade de Acolhimento de Adolescentes, localizado na Avenida Argentina, Quadra 12, Lote 13, Bairro Vera Cruz, Aparecida de Goiânia, Goiás. O referido imóvel, em razão de sua localização, dimensão e estrutura, apresenta todas as características para oferecer um atendimento de excelência aos usuários, está em local estratégico, favorecendo o atendimento da região e suas abrangências, apresenta condições físicas especificas, atendendo as exigências necessárias para a realização da devida prestação do serviço público.”[...]

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 357/2022 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.1.Ficará alterada a cláusula 2.1, do Contrato nº 357/2022, prorrogando-se o prazo do cronograma de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, o período de execução compreenderá o período de 17 de agosto de 2026 a 17 de agosto de 2027.

2.DO VALOR

Conforme consta do Despacho nº 575/2026-DCG/SMTFC (fl. 52/56), o valor mensal atualizado do contrato passa a ser de R\$ 3.027,28 (três mil vinte e sete reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 36.327,36 (trinta e seis mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos). Em decorrência da atualização e da prorrogação da vigência, o valor global do contrato passará de R\$ 135.831,00 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais) para R\$ 172.158,36 (cento e setenta e dois mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo constante do referido despacho.

PLANILHA DE CÁLCULO

Referência	Valor mensal	Índice de atualização (IGPM)	Valor mensal atualizado
3º termo aditivo 325/2025	R\$ 2.945,97	2,76 %	R\$ 3.027,28

QUADRO DA EVOLUÇÃO GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Valor mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor Global (R\$)
Contrato nº 357/2022		2.756,00	33.072,00	33.072,00
1º termo aditivo nº 295/2023	Prorrogação Prazo e Valor	2.756,00	33.072,00	66.144,00
2º termo aditivo nº 582/2024	2º termo aditivo nº 582/2024	3.291,64	39.499,68	252.181,68
Termo de Rerratificação nº 727/2024	Retificando valo 2º T. A. nº 582/2024 –	2.861,28	34.335,36	100.479,36
	Equivocadamente se utilizou vlr outro contrato			
3º termo aditivo nº 325/2025	Prorrogação de Prazo e Valor/ Reajuste	2.945,97	35.351,64	135.831,00
	2,96% IGP-M			
Novo termo aditivo	Prorrogação de Prazo e Valor/ Reajuste	3.027,28	36.327,36	172.158,36
	2,76% IGP-M			

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1– Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

3.2– Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 07 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

ALFREDO MARQUES DE BRITO
REPRESENTADO PELA SRA. ANA GOMES PAMPALOMA BRITO
CONTRATADA

Testemunhas:

1. CPF:
2. CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 420/2026-PGM

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 934/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA HS ESTRUTURAS EIRELI, NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/n, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representado pelo Secretário, Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA INSCRITO no CPF ***.***.971-**.

CONTRATADA: HS ESTRUTURAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob e nº 07.198.938/0001-07, situada à Rua Cristallandia,nº 272, Quadra 27, Lote 06, Setor Maysa, Trindade-GO, neste ato, representada pela Sra. FERNANDA RIBEIRO DE LIMA, inscrita no CPF nº 943.***.***-00.

OBJETO DO CONTRATO: O objetivo consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação, produção e execução de eventos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de Prazo, Valor e Reajuste Monetário ao Contrato nº 934/2023 – SEL

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento ao art. 57, inciso II § 2º da Lei nº 8.666/93 , tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2025.427.509.

JUSTIFICATIVA: No presente caso, a justificativa do referido aditivo, encontra-se acostada às fls. 04/05 dos autos, de autoria da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e devidamente assinado pelo Secretário de Administração Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA:

:
[...]

“Com satisfação em cumprimentar, a Secretaria de Administração solicita autorização para formalização de termo aditivo de forma excepcional para prorrogação de prazo (por mais 12 meses) e valor ao contrato nº934/2023 SEL firmado com a empresa HS Estruturas Ltda. – ME que tem por objeto prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação, produção e execução de eventos.

Conforme contido no item 2.2.9.1 do Contrato a Prefeitura possui um planejamento e cronograma extenso de eventos de diversas formas a serem realizados ao longo do ano pelas diversas Secretarias da Administração Pública Municipal. Como os eventos realizados exigem formatos, que em sua maioria, não são possíveis de identificar previamente, uma vez que decorrem de programas, projetos e políticas públicas definidos pelo Prefeito junto as Secretarias quando da realização para

atingir o público alvo e objetivos institucionais. Além do mais os eventos ocorrem durante todo o ano e em todo o Município. Acontece que a Administração não possui equipamentos e estruturas para a montagem e organização dos eventos e muito menos de servidores com tal expertise para prestação de um serviço de qualidade que possa deixar o local de acordo com o necessário para a realização do evento proposto. Assim, no intuito de atender o calendário anual de eventos e ações realizadas e para a prestação de um serviço de qualidade e eficiente é imprescindível referida prorrogação excepcional se torna necessária e se justifica em razão de se tratar de uma prestação de serviço essencial para montagem dos eventos uma vez que a eventual não prorrogação do contrato impossibilitaria a realização dos eventos em geral, como por exemplo: audiências públicas, entrega de benefícios, assinatura de atos, inaugurações, coquetéis etc., o que traria prejuízos incalculáveis para a Administração. Nota-se que estamos tratando de um serviço essencial para que os eventos realizados pela Administração possam acontecer, podendo ser equiparado a um serviço de natureza continuada. Assim, solicito autorização para formalização de termo aditivo de forma excepcional de prazo e valor ao contrato nº934/2023 SEL.”

[...]

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 934/2023 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.1.Ficará alterada a cláusula 3.1, do Contrato nº 934/2023, prorrogando-se o prazo do cronograma de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, o período de execução compreenderá o período de 14 de agosto de 2026 a 14 de agosto de 2027.

1.2.DO VALOR

1.2.1.De acordo com Despacho nº 593/2026-DCG/SMTFC (fls.199/204), corrigiu a estimativa antecedente e aferiu com precisão o percentual aplicável com base nos dados do IBGE/SIDRA (Tabela 1736) (fls. 198, 201). O índice de variação acumulada do INPC referente aos 12 meses da data-base do período equivale a 3,77% (fl. 198). Aplicando-se o percentual retificado de 3,77% sobre o valor anual do 2º Termo Aditivo R\$ 1.579.654,51 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais cinquenta e um centavos) e, obtém-se o novo montante anual de R\$ 1.639.207,48 (um milhão seiscentos e trinta e nove mil e duzentos e sete reais e quarenta e oito centavos) fls. 201-203. Dessa forma, esta Diretoria retifica o valor anual apresentado por meio do Despacho nº 196/2026 da Secretaria Municipal de Administração, que é de R\$ 1.639.207,48 (um milhão seiscentos e trinta e nove mil e duzentos e sete reais e quarenta e oito centavos).O valor global do contrato passará de R\$ 4.533.425,24 (quatro milhões quinhentos e trinta e três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 6.172.632,72 (seis milhões cento e setenta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme demonstrativo abaixo:

PLANILHA DE CÁLCULO DO REAJUSTE

Referência	Valor Anual	Índice de atualização (INPC)	Valor Anual Atualizado
2º termo aditivo nº 447/2025	R\$ 1.579.654,51	3,77%	R\$ 1.639.207,48

QUADRO DA EVOLUÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Valor	Valor Global
Contrato nº 934/2023	-	R\$ 1.452.198,00	R\$ 1.452.198,00
1º termo aditivo nº 463/2024	Prorrogação de Prazo e Valor / REAJUSTE 3,40% INPC	R\$ 1.501.572,73	R\$ 2.953.770,73
2º termo aditivo Nº 447/2025	Prorrogação de Prazo e Valor / REAJUSTE 5,20% INPC	R\$ 1.579.654,51	R\$ 4.533.425,24
Novo Termo Aditivo	Prorrogação de Prazo e Valor / REAJUSTE 3,77% INPC	R\$ 1.639.207,48	R\$ 6.172.632,72

2.CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1– Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2– Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 11 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

HS ESTRUTURAS EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

1. CPF:
2. CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 490/2026-PGM

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.306/2023-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E A EMPRESA COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. Alfredo Soubihe Neto, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.818-**

CONTRATADA: COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Tamoios, Quadra 12, Lote 13-E, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.843.570/0001-53, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ LUIZ CELESTINO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 3736315 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.101-**,

OBJETO DO CONTRATO: O contrato tem por objeto a execução de obras de infraestrutura, incluindo a construção de um bueiro triplo, terraplenagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária no Setor Brisas do Sul, neste Município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato nº 1.306/2023-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, § 1º, I e III, e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2026.115.790.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se exarado na Justificativa Técnica (fl. 97), subscrita pela engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, devidamente aprovada pela administração, nos seguintes termos:

“Destaca-se que a obra permaneceu temporariamente paralisada por determinação da Administração Municipal, em decorrência de restrições orçamentárias enfrentadas pela Prefeitura. Conforme informações prestadas pela Secretaria da Fazenda, houve a necessidade de adoção de medidas de contenção de despesas, em virtude da situação fiscal crítica, impactando diretamente o regular andamento das atividades contratuais. Adicionalmente, registra-se que ainda remanescem serviços essenciais à plena funcionalidade da obra, a execução das descidas d'água (canalizações laterais), a implantação da estrutura do dissipador de energia, bem como a execução da sinalização viária vertical e horizontal. Tais intervenções são indispensáveis para garantir a eficiência do sistema de drenagem pluvial e a segurança operacional da via, conforme estabelecido nos projetos executivos.”

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 1.306/2023-SEL - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.1.Ficará alterada a Cláusula Segunda, item 2.2 do Contrato nº 1.306/2023-SEL, prorrogando-se o prazo do cronograma de execução por mais 6 (seis) meses, ou seja, o período compreenderá de 14 de junho de 2026 a 14 de dezembro de 2026.

1.2.Ficar  alterada a Cl usula Segunda, item 2.1 do Contrato n  1.306/2023-SEL, prorrogando-se a vig ncia do instrumento contratual por mais 6 (seis) meses, ou seja, o per odo de vig ncia compreender  de 14 de setembro de 2026 a 14 de mar o de 2027, conforme tabela abaixo:

Vigência Contratual	Instrumento / Etapa	Execução Contratual
Contrato nº 1306/2023	14/03/2024 a 14/03/2025	14/03/2024 a 14/09/2024 (Ordem de Serviço)
1º Termo de Aditamento	-	14/09/2024 a 14/12/2024
2º Termo de Aditamento	14/03/2025 a 14/09/2025	14/12/2024 a 14/06/2025
3º Termo de Aditamento	14/09/2025 a 14/03/2026	14/06/2025 a 14/12/2025
4º Termo de Aditamento	14/03/2026 a 14/09/2026	14/12/2025 a 14/06/2026
5º Termo de Aditamento	14/09/2026 a 14/03/2027	14/06/2026 a 14/12/2026

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1– Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2- Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás,dede 2026.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
CONTRATANTE

COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

1. CPF:
2. CPF:

Processo nº: 2025.289.332
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Correção do nome da contratada na qualificação e do CNPJ da empresa no subitem 1.1.

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE
AO CONTRATO Nº 1.235/2026 - SEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***.**,

CONTRATADA: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A., pessoa jurídica de direito privado, sediada Av. Prefeito Joao Vilalobo Quero, Nº 2259, Galpão 07 - 08 - 09 Sala 12, Jardim Belval, Barueri/SP, CEP: 06.422-122, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.357.251/0016-30, neste ato, representada, pelo Sr. ANDRE DOS SANTOS PRADA, CPF nº 166.***.***-** e MARCOS ANTONIO CURIMBABA, CPF Nº 118.***.***-**.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 142/2025-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2025.289.332.

Considerando que o apostilamento é meio hábil para saneamento de falhas que não alteram a essência e não modificam as bases contratuais, o Município de Aparecida de Goiânia, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde utiliza-se deste meio para a correção do nome da contratada na qualificação e o CNPJ da empresa no subitem 1.1. do Contrato nº 1.235/2026-SEL, cujo objeto é o fornecimento de dispositivos médicos (equipo de bomba de infusão e bombas de infusão em regime de comodato), para atender as demandas da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do município.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MED E, pessoa jurídica de direito privado, sediada Av. Prefeito Joao Viallobo Quero, Nº 2259, Galpão 07 - 08 - 09 Sala 12, Jardim Belval, Barueri/SP, CEP: 06.422-122, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.357.251/0016-30, neste ato, representada, pelo Sr. ANDRE DOS SANTOS PRADA, CPF nº 166.***.***-** e MARCOS ANTONIO CURIMBABA, CPF Nº 118.***.***.**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a fornecimento de dispositivos médicos (equipo de bomba de infusão e bombas de infusão em regime de comodato), para atender as demandas da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do município, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MED E
CNPJ Nº 02.357.251/0001-53

LEIA-SE:

CONTRATADA: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A., pessoa jurídica de direito privado, sediada Av. Prefeito Joao Vilalloba Quero, Nº 2259, Galpão 07 - 08 - 09 Sala 12, Jardim Belval, Barueri/SP, CEP: 06.422-122, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.357.251/0016-30, neste ato, representada, pelo Sr. ANDRE DOS SANTOS PRADA, CPF nº 166.***.***-** e MARCOS ANTONIO CURIMBABA, CPF Nº 118.***.***-**.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.2. Constitui objeto do presente instrumento a fornecimento de dispositivos médicos (equipo de bomba de infusão e bombas de infusão em regime de comodato), para atender as demandas da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do município, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo



administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A CNPJ Nº 02.357.251/0016-30

Fica apostilada as retificações supra.

Aparecida de Goiânia-Goiás, aos 5 dias do mês de agosto de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES

PUBLICAÇÕES

KAIOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA , INSCRITA NO CNPJ Nº 14.599.513/0001-75, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia, a las licença ambiental simplificada para ; , comercio varejista de bebidas, comercio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios minimercados mercearias e armazéns, LOCALIZADA NA, RUA 01 SN QD 26 LT 05 SALA 01 BAIRRO INDEPENDENCIA APARECIDA DE GOIÂNIA – GO. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

LIDER COMÉRCIO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E VIDROS LTDA, CNPJ 07.438.027/0001-00, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente (semma) de aparecida de goiânia, a licença ambiental de operação (lo), para “comércio varejista de ferragens e ferramentas, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de vidros, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de materiais hidráulicos, comercio varejista de matérias de construção não especificados anteriormente, comercio varejista de materiais de construção em geral, comercio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, materiais para construção NA AV. RIO VERDE, SN QD. 95 LT. 10E SLS. 1 E 2 – SETOR VILA ROSA, APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

EXPEDIENTE

Leandro Vilela Velloso
Prefeito Municipal
João Campos
Vice-Prefeito
Carolina Tavares Araujo
Secretária de Assistência Social
Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário de Administração
Sandro Leonardo de Oliveira
Secretário de Articulação Metropolitana
Jeferson Ferreira
Secretário de Ação Integrada
André Luís Carlos da Silva
Secretário de Articulação Política
Suzzan Sharon Alves Xavier
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação
Icaro Lucas da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Ozeias Laurentino Ferreira Junior
Secretário de Comunicação
Marcos Abrão Roriz
Secretário de Indústria e Comércio e Companhia de Desenvolvimento de Aparecida - CODAP
Wolney Wagner de Siqueira Junior
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Hanleryo Arantes de Oliveira Matos
Secretário de Defesa do Consumidor
Profª Nubia Gomes de Brito Farias
Secretária de Educação

Carlos Eduardo de Paula Rodrigues
Secretário de Fazenda
André Luís Carlos da Silva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Fábio Passaglia
Secretário de Governo
Ubiraci Silva Santos
Secretário de Habitação
Alfredo Soubihe Neto
Secretário de Infraestrutura
Pollyana Oliveira Borges
Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Carolina Tavares Araujo
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município
Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana
Millene Baldy de Sant Anna Braga Gifford
Secretária de Relações Institucionais
Éder Fernandes
Secretário de Segurança Pública
Rafael Rezende Peres de Lima
Secretário de Transparência, Fiscalização e Controle

Wilma Alves Almeida
Secretária de Trabalho

Marcia Tinoco Silva
Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Suzzan Sharon Alves Xavier
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação